

**GRENDENE S.A.**  
**Companhia Aberta**

**CNPJ nº. 89.850.341/0001-60**

**NIRE nº. 23300021118-CE**

**ATA DA 32ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **Data, Hora e Local.** Realizada aos 26 dias do mês de Agosto de 2009, às 14:30 horas, na sede social da Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000.
2. **Convocação e Presença.** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença da unanimidade dos Membros do Conselho de Administração.
3. **Mesa.** Presidente da reunião: Alexandre Grendene Bartelle  
Secretário: Renato Ochman
4. **Ordem do Dia.** a) Aquisição de Ações da Companhia. b) Desdobramento das Ações Ordinárias da Companhia.
5. **Deliberações.** Após exame e discussão, os Membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram:
  - a) Consoante o previsto na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, conforme o disposto no art. 21, letra “i” do Estatuto Social, na Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM nº 268 de 13.11.1997 e nº 390 de 08.07.2003, e na Nota Explicativa CVM nº 16/80, programa de aquisição de ações ordinárias de emissão da própria companhia, sem diminuição do capital social, e posterior alienação, em cumprimento ao exercício das opções de subscrição de ações outorgadas na Reunião do Conselho de Administração de 25 de abril de 2008, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2008, por diversos funcionários, conforme manifestação dos mesmos à companhia, cuja lista nominativa em anexo fica arquivada na sede da Companhia. O Conselho entende que a aquisição no mercado de ações ordinárias da Companhia é a melhor forma para contemplar tal propósito. A Companhia não dispõe nesta data de ações em tesouraria. O programa terá as seguintes características:
    1. Limite de aquisição, observado o disposto nos arts. 3º e 5º da referida Instrução CVM nº 10/80, o disposto na Instrução CVM nº 268/97 e a composição acionária de 25/08/2009: até 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias, correspondente a 0,32% das ações em circulação.  
Total de ações ordinárias em circulação: 25.100.012 (vinte e cinco milhões, cem mil e doze) ações ordinárias, das quais foram descontadas 74.899.988 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores, do total de 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias que compõe o capital social da empresa.
    2. Prazo de aquisição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Início: 28 de agosto de 2009.  
Término: 27 de agosto de 2010.
    3. Preço de aquisição: preço de mercado.

4. Instituição autorizada a atuar como intermediária: **BRDESCO S.A. CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32.

Os conselheiros aprovaram, ainda, por unanimidade a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações da presente reunião e sua respectiva ata.

**b)** Aprovar a proposta de desdobramento de ações da Companhia, para ser deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, a ser convocada para o dia 21 de setembro de 2009. A data efetiva do desdobramento, que será deliberada na referida Assembléia, será oportunamente informada ao mercado. Se aprovada a proposta na Assembléia, cada ação ordinária passará a ser representada por 3 (três) ações pós-desdobramento. Desta forma, o capital social da Companhia será composto de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal; recebendo os acionistas 2 (duas) ações novas para cada ação possuída. Por consequência, se aprovada na Assembléia, o limite do capital autorizado da Companhia passará de 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias para 300.000.000 (trezentos milhões) ações ordinárias.

Não haverá qualquer alteração no valor do capital social da Companhia.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. (a.a) Alexandre Grendene Bartelle – Presidente – Renato Ochman – Secretário, Pedro Grendene Bartelle, Oswaldo de Assis Filho, Mailson Ferreira da Nóbrega e Walter Janssen Neto – Conselheiros.
7. **Declaração.** Na qualidade de Presidente e Secretário da 32ª Reunião de Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 26 de Agosto de 2009.

---

**Alexandre Grendene Bartelle**  
Presidente

---

**Renato Ochman**  
Secretário

Visto : \_\_\_\_\_

**Dr. Rafael Vieira Grazziotton**  
Advogado Inscrição OAB/RS nº 46.773  
CPF/CIC nº 699.623.670-34